



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 703 DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.137.000,00(QUATRO MILHÕES, CENTO E TRINTA E SETE MIL REAIS).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 4.137.000,00 (quatro milhões e cento e trinta e sete mil reais).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.13.10.302.0056.2.115 – Teto Financeiro MAC Global

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.887.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.250.000,00

Total da Suplementação

4.137.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de anulação parcial do(s) programa(s) de trabalho, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.13.10.122.0006.2.091 – Recursos Humanos – Bl. V

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Decor.Contr.Terceiros	2.887.000,00
--------------	--	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.13.10.302.0056.2.115 – Teto Financeiro MAC Global

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Decor.Contr.Terceiros	1.250.000,00
--------------	--	--------------

Total da Anulação

4.137.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 17 de agosto de 2011.

Artur Messias
Prefeito

Rua Arthur de Oliveira Vechi, 120, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26245-240.

Telefone: 2797-2003 - PABX: 3763-9733– e-mail:

gabinete@mesquita.rj.gov.br